



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 15 DE JUNHO DE 2020

“Denomina o dia 18 de agosto como Dia Municipal da APAE, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,


FAZ SABER que o Plenário Câmara Municipal de Apuí/AM, aprovou e eu, nos termos do artigo 55, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte,

LEI:

**Art. 1º.** Fica Instituído no Município de Apuí, o Dia Municipal da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apuí, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de Agosto.

**Art. 2º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, 15 DE JUNHO DE 2020.

  
Vereador Flaviano Carvalho de Souza  
Presidente da Câmara Municipal